

DECRETO Nº 60.270, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.134.059,47 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal de Educação e dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.134.059,47 (três milhões e cento e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.022,93
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.593,81
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.952.010,16
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	88.428,57
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	
33909100.00	Sentenças Judiciais	1.022.504,00
		3.134.059,47

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.022,93
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19.593,81
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	1.952.010,16
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.428,57
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	
33919100.00	Sentenças Judiciais	1.022.504,00
		3.134.059,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 21 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.271, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 706.875,02 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 706.875,02 (setecentos e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903000.00	Material de Consumo	344.770,00
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	43.000,00
27.10.18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	68.105,02
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	706.875,02	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
25.10.13.391.3001.6362	Programação de Atividades Culturais do Patrimônio Histórico	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.770,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.170,17
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.567,44
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.367,41
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	706.875,02	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 21 de maio de 2021.

PORTARIAS**PORTARIA 726, DE 21 DE MAIO DE 2021****PROCESSO SEI 6064.2021/0000741-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor BRUNO FERREIRA DE NOVAIS, RF 805.261.1, a pedido e a partir de 24/05/2021, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13537, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 727, DE 21 DE MAIO DE 2021**PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0000935-8**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora RUTE ALZIRA MESQUITA, RF 568.244.4, a pedido e a partir de 10/05/2021, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenação de Diálogo e Participação Social, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 1669, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 728, DE 21 DE MAIO DE 2021**PROCESSO SEI 6012.2021/0004102-8**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o item 26, da Portaria 609 - PREF., de 29 de abril de 2021, publicada no DOC de 30 de abril de 2021, vaga 1572.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 729, DE 21 DE MAIO DE 2021**PROCESSO SEI 6012.2021/0003577-0**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o item 1, do Título de Nomeação 270-PREF., de 06 de abril de 2021, publicado no DOC de 07 de abril de 2021, vaga 1718.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 690- PREF, ITEM 1, DE 14/05/2021, PUBLICADA NO DOC DE 15/05/2021**PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0042291-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora MARIA GORETTE FIDALGO GARCEZ, RF 555.106.4, vínculo 4, é a partir de 20/04/2021, tendo em vista sua aposentadoria, vaga 4344.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 657-PREF., ITEM 7, DE 10/05/2021, PUBLICADA NO DOC DE 11/05/2021**PROCESSO SEI 6018.2021/0028343-1**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MARCIANO FILGUEIRA DA VILA, RF 523.162.1, é vínculo 2, vaga 17800, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 438-PREF., DE 18/03/2021, PUBLICADA NO DOC DE 19/03/2021**PROCESSO SEI 6012.2021/0005109-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor NEWTON GILBERTO DE JESUS, RF 557.554.1, do cargo de Supervisor Técnico II, é da Referência DAS-12, vaga 14176, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 609-PREF., ITEM 5, DE 29/04/2021, PUBLICADA NO DOC DE 30/04/2021**PROCESSO SEI 6061.2021/0000319-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSÉ ANTONIO LEFCADITO ALVARES, RF 880.417.6, vaga 2842, é a pedido e a partir de 05/04/2021.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO**APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 277-PREF, ITEM 2, DE 07/04/2021, PUBLICADO NO DOC DE 08/04/2021****PROCESSO SEI 6012.2021/0005106-6**

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que o RG correto do nomeado ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA é 24.884.161-0-SSP/SP, vaga 14280, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 231-PREF, ITEM 2, DE 18/03/2021, PUBLICADO NO DOC DE 19/03/2021**PROCESSO SEI 6012.2021/0005108-2**

É o Título de Nomeação em referência apostilada para consignar que o nome correto é CAIO VINICIUS DE MOURA LUZ, RF 856.927.4, vaga 14282, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO**DESPACHOS DO PREFEITO**

6067.2021/0010499-2 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Adesão ao programa "Time Brasil". - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município (doc 042867804) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 044235064), **AUTORIZO** a Controladoria Geral do Município a manifestar, junto ao Núcleo de Ação de Ouvidoria e Prevenção (Naop) da Controladoria-Geral da União em São Paulo, o interesse do Município de São Paulo em aderir ao Programa "Time Brasil", que visa ao aprimoramento da transparência, da integridade e da participação social na gestão em Municípios e Estados.

6010.2021/0000819-4 - Adesão ao Programa ADA – Ação de Distribuição de Alimentos do Ministério da Cidadania. - À vista dos elementos que instruem o Processo SEI 6010.2021/0000819-4, em especial as manifestações da PREF/ VICE, da SMDHC e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO** a adesão do Município de São Paulo ao Programa ADA – Ação de Distribuição de Alimentos do Ministério da Cidadania regido pela Portaria MC nº 618/2021, consoante os temas da minuta doc. 042335011.

SECRETARIAS**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SGM 170, DE 21 MAIO DE 2021****PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0003182-6****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTER-SECRETARIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, inciso IX, da Portaria 382-PREF, de 11 de dezembro de 2017, e designar a senhora ANNA CAROLINA DE PAULA MADRID DE MARCO, RF 876.962.1, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria de Governo Municipal, integrar o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico, nos termos do Decreto 57.490, de 5 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto 57.950, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-293, de 13 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

6029.2021/0007140-0 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação **EXCLUSIVA** e aprovo o edital documento 044108533, para aquisição de 06 (seis) unidades de roupa seca de mergulho, a serem utilizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da RCSO (043461781) e Termo de Referência (043460352), todos do processo sei 6029.2021.0007140-0, adotando-se como critério o menor preço por lote, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora **Luciana Moreira dos Santos** – RF.: 683.173.7, para atuar como pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 05/SMSU-GAB/2021 de 10 de fevereiro de 2021. – III - O certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021.

DIREITOS HUMANOS E**CIDADANIA****GABINETE DA SECRETÁRIA****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC 21/05/2021 PAG 5****PORTARIA Nº 038/SMDHC/2021**

Onde se lê: 21 de maio de 2021, leia-se 23 de maio de 2021

PROCESSO Nº6074.2021/0002509-8

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Solicitação de devolução de depósito efetuado na Conta do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - EDC CONSULTORIA EM ENGENHARIA E RECURSOS HUMANOS SA

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, e solicitação em doc.SEI(044070602), E-mail de solicitação de devolução doc.SEI(044070602), Comprovante de doação doc. SEI(043636558), Extrato FUMCAD doc.SEI(044615087), Relatório DRD-1872/2021 doc.SEI(044615671), Recibo de Doação doc.SEI(044620680), **AUTORIZO** a restituição para a empresa EDC CONSULTORIA EM ENGENHARIA E RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ nº 11.380.978/0001-42 doc.SEI(044619728) - Banco Bradesco Agência nº 7828 C/C 0235144-7, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a depósito indevido, realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD.

PROCESSO Nº6074.2020/0006006-1

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP - CNPJ 43.776.517/0001-80 - Alteração de Fiscais.

Despacho Autorizatório

I. À vista das informações e documentos contidos no presente e manifestação da SMDHC/CAF/DA/DAA, doc. SEI 044438338, observado o disposto no Decreto nº 54.873/2014, que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, **DESIGNO** os servidores Marcelo Martins Bento, RF 579.907.4, como fiscal titular, e Adornevil Simões, RF 643.316.2, como suplente, referente ao fornecimento de energia elétrica pela empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/ME sob o nº 43.776.517/0001-80 do edifício Sede de SMDHC da Ouvidoria.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 13/SMPED-GAB, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA “TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” DA SMPED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SILVIA GRECCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº 14.659/07, bem como o Decreto Municipal nº 58.031/17,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho "TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA" (GT-TEA), da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), com o objetivo de explorar,

discutir e ampliar propostas de políticas públicas sobre assuntos relacionados ao tema de criação.

Art. 2º– O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), devendo o mesmo presidir as reuniões do grupo.

§1º O Coordenador do Grupo de Trabalho definirá os membros representantes da SMPED;

§2º Poderão integrar o Grupo de Trabalho, representantes da sociedade civil, de entidades sem fins lucrativos e da administração pública;